



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 28 de Junho de 2025

Edição nº 3383 - Ano XXIII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
COMUNICADOS	4
DECRETOS	5
DESPACHOS	6
ESTÁGIO REMUNERADO	9
EXTRATOS	10
LEIS	11
LICITAÇÕES	13
NOTIFICAÇÕES	14
PORTARIAS	15
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
 CNPJ: 50.122.571/0001-77
 Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
 Telefone: (11) 3183-0630

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB - CICLO I****Execução do saldo remanescente do CICLO I e alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)**

A Prefeitura do Município de Itatiba, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, COMUNICA que irá realizar Audiência Pública para discutir a execução do saldo remanescente do CICLO I e alteração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) em conformidade com a Lei Federal n.º 14.399/2022, no dia **07 de julho de 2025**, segunda-feira, das **17h30 às 19h00**, na Biblioteca Municipal Chico Leme, sito a Rua Campos Salles, n.º 380, Centro, Itatiba/SP.

Dúvidas entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo, Rua Antonio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa, Itatiba/SP, email: cadastrcultura@cultura.itatiba.sp.gov.br. Telefone: (11) 4538-0917.



CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A

DE 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR

 <p>Alessandra Catelano Assessora / Fiscal de Contratos Secretaria de Administração</p>	 <p>Ana Beatriz Zanatta Inspetora de Alunos Secretaria de Educação</p>
 <p>André Vinicius Corrêa Kasakewitch Auditor Fiscal de Rendas Sec. de Desenvolvimento Econômico e Habitação</p>	 <p>Fabiane Fascina Agente Comunitária de Saúde Secretaria de Saúde</p>
 <p>Carlos Rogerio Zambonini Encarregado de Setor Ação Social, Trabalho e Renda</p>	 <p>Cristiano de Souza Rodrigues Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde</p>
 <p>Daniela Cristiane de Oliveira Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>	 <p>Edgard Luigi Rodriguez Prates Encarregado de Setor Governos</p>
 <p>Elisabete A. da Silva do Prado Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação</p>	 <p>Ivy Ariel Gomes Coordenadora P3 Secretaria de Educação</p>
 <p>Joel Garcia da Costa Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>	 <p>José Augusto D. Caetano Motorista Secretaria de Saúde</p>
 <p>Juliano Pessoa dos Santos Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos</p>	 <p>Junio Marques Auxiliar Administrativo Secretaria de Saúde</p>
 <p>Marco Antonio Lopes Tombi Encarregado de Compras/Licitações Secretaria de Negócios Jurídicos</p>	 <p>Marcus Vinicius Toccolini Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes</p>
 <p>Nathalia Gonçalves da Veiga Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Secretaria de Administração</p>	 <p>Patrícia Moreton de Souza Escriturária Secretaria de Negócios Jurídicos</p>
 <p>Thiago de Arruda Esper Professor PEB II - Ciências Secretaria de Educação</p>	 <p>William Venâncio do Nascimento Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão</p>



Vote através do Portal Cidadão:
bit.ly/3ZAYhL3



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**COMUNICADO**

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 27ª Festa de São Pedro na modalidade showroom, sem a comercialização de produtos, para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 14 de julho de 2025. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itaba.sp.gov.br para que tomem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços em área descoberta na medida 5 x 5 mts., ao valor de R\$ 5.000,00 durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2025.



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

DECRETO Nº 8.207, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Regulamenta a vigência da Lei Municipal nº 5.740, de 16 de abril de 2025, que ‘Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos diagnosticados com dengue, e dá outras providências’, conforme específica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. As medidas previstas na Lei Municipal nº 5.740, de 16 de abril de 2025, que “Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos diagnosticados com dengue, e dá outras providências”, aplicam-se durante a vigência da situação de emergência em saúde pública declarada pelo Governo do Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue, nos termos do Decreto Estadual nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, ou de outro que venha a substituí-lo ou a dispor sobre a mesma matéria.

Art. 2º. As disposições da Lei Municipal nº 5.740, de 2025, estendem-se, no que couber, aos casos de diagnóstico de outras arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, tais como Chikungunya e Zika.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO

Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)

DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

Processo nº 2181.2025

Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Edital nº 29/2025 – Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Contratação de empresa para Aquisição de pneus

Trata-se de **recurso administrativo** interposto pela empresa **RAVI E-COMMERCE LTDA.**, no âmbito do pregão eletrônico nº 23/2025 (edital nº 29/2025), contra a classificação das propostas da licitante vencedora **Magba E-Commerce Ltda.**, e contra o segundo e terceiro colocados **Prometeon Logística e JN Pneus Ltda.**, face à inexecução das Propostas de Preços da licitante declarada vencedora e dos demais colocados nos **itens 50 e 51 (fls. 626/634)**.

Alega a recorrente que os preços ofertados pela licitante declarada vencedora, e demais colocadas, são inexequíveis se comparados com o preço de mercado para os itens licitados, juntando pesquisas realizadas de sites de internet.

Houve apresentação de contrarrazões pela licitante **Magba E-commerce Ltda.**, no qual sustenta que sua proposta é exequível, tendo apresentado planilha detalhada de custos e pugnando pelo desprovisionamento do recurso (fls. 635/641).

As licitantes **Prometeon Logística e JN Pneus Ltda.** não apresentaram contrarrazões.

A Pregoeira se manifestou às fls. 642, sugerindo o indeferimento do recurso, tendo em vista que procedeu à realização de diligências, incluindo consultas em plataformas e sites especializados no comércio dos itens licitados – **50 e 51**, tendo constatado que os valores ofertados pelas licitantes recorridas encontram-se em conformidade com os preços de mercado, não havendo indícios de inexecução. Ressaltou, ainda, que a comprovação da exequibilidade de preços não se restringe à mera comparação com valores de outras propostas ou com preços de referência, devendo considerar a possibilidade do fornecedor, por razões técnicas, comerciais ou estratégicas, apresentar condições diferenciadas, desde que devidamente justificadas, como ocorreu no presente caso. Por fim, destacou, que a licitante **Magba E-Commerce Ltda.** apresentou documentação suficiente para comprovar a viabilidade da proposta e que as diligências realizadas confirmaram a compatibilidade do preço com o mercado, não se caracterizando a alegada inexecução.

A **Procuradoria Municipal** apresentou parecer no qual anui com as conclusões exaradas pela Pregoeira, opinando pelo desprovisionamento do recurso apresentado (fls. 644/645).

É a síntese do necessário.

DECIDO:

A Administração Pública só pode contratar mediante realização de processo licitatório, sendo que, qual seja a modalidade adotada, deve-se garantir a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 14.133/21.

Compulsando as informações contidas nos autos, verifica-se que as razões recursais não procedem, uma vez que a proposta de preços apresentada pela vencedora não demonstra indícios de inexecução, bem como que, em sede de contrarrazões, a mesma apresentou a decomposição de seus custos demonstrando que tem plenas condições de fornecer os itens pelo valor ofertado. Assim sendo, considero que as alegações da recorrente foram rebatidas de forma integral, entendendo que não há fundamento para modificação da decisão proferida.

Assim, de forma objetiva, com base nos argumentos expostos pela Pregoeira e no parecer jurídico, cujas razões acato integralmente como razões de decidir, **RECEBO** o recurso interposto pela licitante **RAVI E-COMMERCE LTDA.**, por tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão proferida no Pregão Eletrônico nº 23/2025 em sua integralidade.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.

Item 38 - 5 PC, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - LINGLONG CROSSWIND, valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Item 39 - 1 PC, PNEU 215/80 R16 - Radial, 107R, M+S, uso misto on/off road, para uso em Caminhonetes Chevrolet D20., Marca - LINGLONG CROSSWIND, valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e valor total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Item 41 - 5 PC, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - DURABLE DR40, valor unitário de R\$ 770,33 (setecentos e setenta reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 3.851,65 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Item 85 - 4 PC, PNEU 215 / 45 / R 17 / 91W, Marca - DOUBLEKING DK798, valor unitário de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

Item 96 - 2 UN, PNEU 255/70 - R16 para veículo L200, Marca - MIRAGE HT172, valor unitário de R\$ 792,33 (setecentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) e valor total de R\$ 1.584,66 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

Item 47 - 4 PC, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L, 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas., Marca - STEELMARK AGS, valor unitário de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais)

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

Item 1 - 13 UN, PNEU 90X90X19 Pneu dianteiro misto moto Honda Bros, Marca - SERVIS ACE, valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.197,00 (dois mil, cento e noventa e sete reais)

Item 40 - 15 PC, PNEU 700 X 16 LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 10 lonas, capacidade de carga E, para uso em Micro-Onibus Volare A6., Marca - JK JET RIB MX, valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Item 84 - 12 PC, PNEU 215 / 45 / R 17 / 91W, Marca - ROADKING ARGOS UHP, valor unitário de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) e valor total de R\$ 4.968,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)

MAGBA E-COMMERCE LTDA.

Item 34 - 15 PC, PNEU 1000 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade K, para uso em veículos MB. 1618., Marca - WESTLAKE CR942, valor unitário de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)

Item 35 - 5 PC, PNEU 1000 X 20 - LISO - Convencional, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H., índice de velocidade K, para uso em veículos MB. 1618., Marca - WESTLAKE CR942, valor unitário de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)

Item 44 - 12 PC, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - CASUMINA GS851, valor unitário de R\$ 1.643,29 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 19.719,48 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

Item 45 - 4 PC, PNEU 295/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de tração do caminhão VW 18310., Marca - CASUMINA GS851, valor unitário de R\$ 1.643,29 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 6.573,16 (seis mil, quinhentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

Item 48 - 47 PC, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - CASUMINA GS611, valor unitário de R\$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 79.289,00 (setenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais)

Item 49 - 15 PC, PNEU 1000R20 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo dianteiro dos caminhões MB 1618., Marca - CASUMINA GS611, valor unitário de R\$ 1.687,00 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 25.305,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais)

Item 50 - 36 PC, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - SAILUN S711, valor unitário de R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 69.408,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oito reais)

Item 51 - 12 PC, PNEU 1000R20 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H., índice de velocidade K., 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões 1618., Marca - SAILUN S711, valor unitário de R\$ 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais) e valor total de R\$ 23.136,00 (vinte e três mil, cento e trinta e seis reais)

Item 56 - 114 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8, Renault Kangoo, Marca - DPLUS D669, valor unitário de R\$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 31.828,80 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Item 57 - 38 UN, PNEU 175/70R14 Radial 88T, para uso em veículo Fiat Doblo Cargo 1.8, Renault Kangoo, Marca - DPLUS D669, valor unitário de R\$ 279,20 (duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 10.609,60 (dez mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos).

PROMETEON LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Item 46 - 12 PC, PNEU 1100R22 LISO - Radial, desenho tipo transporte, capacidade de carga H, índice de velocidade L., 16 lonas para uso em prancha para transporte de máquinas., Marca - ANTEO A.AT65, valor unitário de R\$ 2.049,00 (dois mil, quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 24.588,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

RAVI E-COMMERCE LTDA.

Item 2 - 3 UN, PNEU 90X90X19 Pneu dianteiro misto moto Honda Bros, Marca - MAGGION VIPER, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Item 3 - 13 UN, PNEU TRASEIRO 110X90R17 Pneu traseiro misto moto Honda Bros, Marca - CINBORG CB 060, valor unitário de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 2.886,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

Item 4 - 3 UN, PNEU TRASEIRO 110X90R17 Pneu traseiro misto moto Honda Bros, Marca - CINBORG CB 060, valor unitário de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais) e valor total de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais)

Item 5 - 50 UN, PNEUS NOVOS RADIAL 295/80 R 22.5 DESENHO RODOVIÁRIO, Marca - DURABLE DR766, valor unitário de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil, reais)

Item 6 - 15 PC, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - JABUTI TR 220 A, valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)

- Item 7** - 5 PÇ, CAMARA DE AR 17.5 X25 - Para uso em pás carregadeira W20E/930R, Marca - JABUTI TR 220 A, valor unitário de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais)
- Item 8** - 15 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 'Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil, reais)
- Item 9** - 5 PÇ, PROTETOR DE PNEU 17.5X25 'Para uso em Pás carregadeira W20/930R., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil, reais)
- Item 10** - 9 UN, PNEU 12 X 16,5, Marca - SPEED ROAD 05410, valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
- Item 11** - 3 UN, PNEU 12 X 16,5, Marca - SPEED ROAD 05410, valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais)
- Item 12** - 9 UN, CAMARA DE AR 12X16,5, Marca - JABUTI-TR15, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
- Item 13** - 3 UN, CAMARA DE AR 12X16,5, Marca - JABUTI TR15, valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
- Item 14** - 15 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/ 120G/ 12E etc., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
- Item 15** - 5 PÇ, PROTETOR DE PNEU 1300X24/1400X24 - Para uso em Motoniveladora 120 B/ 120G/ 12E etc., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- Item 16** - 146 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro, Celta, Classic, etc, Marca - TORNEL CLASSIC, valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 34.456,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
- Item 17** - 48 UN, PNEU 175/70R13 - Radial, 82T, para uso em veículos tipo Gol, Uno Mille, Escort, Saveiro, Celta, Classic, etc, Marca - TORNEL CLASSIC, valor unitário de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais) e valor total de R\$ 11.328,00 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais)
- Item 18** - 54 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagem Kombi., Marca - DOUBLEKING DK218, valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e valor total de R\$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais)
- Item 19** - 18 UN, PNEU 185/R14 C Radial, 102/100 S, para uso em Volkswagem Kombi., Marca - DOUBLEKING DK218, valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)
- Item 22** - 92 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veiculos MB. 1618, Marca - JABUTI TR78A, valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total de R\$ 9.752,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
- Item 23** - 30 PÇ, CAMARA DE AR 1000 X 20 - Para uso em veiculos MB. 1618, Marca - JABUTI TR78A, valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
- Item 24** - 15 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
- Item 25** - 5 PÇ, CAMARA DE AR 1300/1400 X24 - Para uso em motoniveladoras Caterpillar 120B/120G/12E etc., Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- Item 26** - 30 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - SPEEDROAD O9010, valor unitário de R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 83.610,00 (oitenta e três mil, seiscentos e dez reais)
- Item 27** - 10 PÇ, PNEU 17.5 X 25 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, para uso em Pá carregadeira Case W20B/W20E e Caterpillar 930R., Marca - SPEEDROAD O9010, valor unitário de R\$ 2.787,00 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais) e valor total de R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais)
- Item 28** - 81 PÇ, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H, indice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - DURABLE DR622, valor unitário de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 111.780,00 (cento e onze mil, setecentos e oitenta reais)
- Item 29** - 27 PÇ, PNEU 275 / 80 R 22,5 - LISO - Radial, desenho tipo transporte, 16 lonas, capacidade de carga H, indice de velocidade M., para uso em veículos VW 17210/23210, etc., Marca - DURABLE DR622, valor unitário de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais)
- Item 30** - 14 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retroescavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - SPEEDROAD O9010, valor unitário de R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 30.310,00 (trinta mil, trezentos e dez reais)
- Item 31** - 4 PÇ, PNEU 1400 X 24 - Convencional, lameiro, 12 lonas, para serviços pesados, p/ utilização em eixos de tração de motoniveladora Caterpillar 120B/120G, Fiat Allis FG140 e nas retroescavadeiras Case 580H, Fiat FB180, etc., Marca - SPEEDROAD O9010, valor unitário de R\$ 2.165,00 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais)
- Item 32** - 18 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - SUNSET OVERCARGO B3, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- Item 33** - 6 UN, PNEU 225/70R15 C - Radial, capacidade de carga D, 112/110R, para uso em MB, Sprinter 310 D/312D., Marca - SUNSET OVERCARGO B3, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
- Item 36** - 119 PÇ, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, indice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - KAPSEN HS205, valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil, setecentos e oitenta reais)
- Item 37** - 39 PÇ, PNEU 215/ 75R17,5 LISO - Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, indice de velocidade L, para uso em Micro-onibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - KAPSEN HS205, valor unitário de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais)
- Item 42** - 27 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, indice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - DURABLE DR623, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
- Item 43** - 9 PÇ, PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO - Radial, desenho tipo borrachudo, capacidade de carga H, indice de velocidade M, 16 lonas, para uso em eixo de tração dos caminhões VW 17210/23210., Marca - DURABLE DR623, valor unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
- Item 52** - 5 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agricola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SPEEDROAD O1351, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais)
- Item 53** - 1 UN, PNEU 12.4 X 24 - Convencional, agricola, lameiro, 06 lonas para uso em eixo de tração dianteira do trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SPEEDROAD O1351, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- Item 54** - 5 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agricola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SPEEDROAD O1351, valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)
- Item 55** - 1 UN, PNEU 18.4 X 30 - Convencional, agricola, lameiro, 10 lonas para uso em eixo de tração traseira do Trator Valtra 785 - 4x4., Marca - SPEEDROAD O1351, valor unitário de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)
- Item 58** - 6 UN, PNEU 12.5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SPEEDROAD O4510, valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
- Item 59** - 2 UN, PNEU 12.5/80 18 Pneu lameiro 12 lonas para uso em eixo dianteiro da Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4, Marca - SPEEDROAD O4510, valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- Item 60** - 17 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veiculo CITROEN JUMPER., Marca - DOUBLEKING DK868, valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 5.695,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
- Item 61** - 5 UN, PNEU 205/70R15C Pneu Radial 106/104S para uso em veiculo CITROEN JUMPER., Marca - DOUBLEKING DK868, valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
- Item 62** - 12 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veiculo OMEGA 2.2, Marca - LANDSPIDER EUROTRAXX, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
- Item 63** - 4 UN, PNEU 205/60R15 Pneu Radial 91V para uso em veiculo OMEGA 2.2, Marca - LANDSPIDER EUROTRAXX, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)
- Item 64** - 3 UN, CAMARA 12.5/80 X 18, Marca - JABUTI TR15, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Item 65** - 1 UN, CAMARA 12.5/80 X 18, Marca - JABUTI TR15, valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais)
- Item 66** - 93 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, para uso em veiculo Voyage, Marca - DOUBLEKING DK569, valor unitário de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais)
- Item 67** - 31 UN, PNEU 195/55 R15 PNEU RADIAL 85H, para uso em veiculo Voyage, Marca - DOUBLEKING DK569, valor unitário de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 7.657,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
- Item 68** - 2 UN, PNEU 1300-24 - 8 LONAS PARA COMPACTADOR DE ASFALTO, Marca - SPEEDROAD C9011, valor unitário de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais)
- Item 69** - 6 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - SUNWIDE - VANMATE, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)
- Item 70** - 2 UN, PNEU 205/75 R 16 NOVO, PARA USO EM UTILITÁRIOS RENAULT, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, Marca - SUNWIDE - VANMATE, valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
- Item 71** - 82 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULOS GM MONTANA, RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - XBRI FASTWAYB P7, valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 19.598,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais)
- Item 72** - 26 UN, PNEU NOVO 185/65 R15, PARA VEÍCULOS GM MONTANA, RENAULT LOGAN, ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, Marca - XBRI FASTWAYB P7, valor unitário de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 6.214,00 (seis mil, duzentos e quatorze reais)
- Item 73** - 95 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - DOUBLEKING DK788, valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 41.990,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa reais)
- Item 74** - 31 UN, PNEU NOVO 225/75 R16C, PARA USO EM UTILITÁRIOS IVECO DAILY, Marca - DOUBLEKING DK788, valor unitário de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 13.702,00 (treze mil, setecentos e dois reais)
- Item 75** - 6 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retro escavadeira RANDON RD 406 . 4x4, Marca - SPEEDROAD O4510, valor unitário de R\$ 2.551,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 15.306,00 (quinze mil, trezentos e seis reais)
- Item 76** - 2 UN, PNEU 19.5 L - 24 Especificações: Convencional, lameiro, 12 lonas para serviço pesado, para uso em eixo traseiro da retro escavadeira RANDON RD 406. 4x4, Marca - SPEEDROAD O4510, valor unitário de R\$ 2.551,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 5.102,00 (cinco mil, cento e dois reais)
- Item 77** - 3 UN, CAMARA DE AR 19.5 L - 24 Especificações: Para uso em Retroescavadeira RANDON RD 406 . 4x4, Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais)
- Item 78** - 1 UN, CAMARA DE AR 19.5 L - 24 Especificações: Para uso em Retroescavadeira RANDON RD 406 . 4x4, Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)
- Item 79** - 23 PÇ, PNEU 245/70R16 - 70% TERRA 30% ASFALTO, para caminhonete S-10 PICK-UP., Marca - DOUBLEKING DK365, valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total

de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item 80 - 7 PÇ, PNEU 245/70R16 - 70% TERRA 30% ASFALTO, para caminhonete S-10 PICK-UP, Marca - DOUBLEKING DK365, valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item 81 - 30 UN, PNEU 215/65R16 NOVO para uso em Renault Duster., Marca - DOUBLEKING DK558 H/T, valor unitário de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais)

Item 82 - 10 UN, PNEU 215/65R16 NOVO para uso em Renault Duster., Marca - DOUBLEKING DK558 H/T, valor unitário de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais)

Item 86 - 12 UN, PNEUS 255/70R16 - TIPO LAMEIRO., Marca - WINDFORCE CATCHFORS, valor unitário de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Item 87 - 4 UN, PNEUS 255/70R16 - TIPO LAMEIRO., Marca - WINDFORCE CATCHFORS, valor unitário de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais) e valor total de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Item 88 - 38 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - DOUBLEKING DK768, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Item 89 - 12 UN, PNEU 225/65 R16 C, Marca - DOUBLEKING DK768, valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Item 90 - 6 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - SUNSET ENZO G1, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

Item 91 - 2 UN, PNEU 205/60 R 16, Marca - SUNSET ENZO G1, valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Item 92 - 5 UN, PNEU 195/55R16 Pneu Radial para uso em veículo Citroen Aircross., Marca - DOUBLEKING DK558, valor unitário de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)

Item 93 - 1 UN, PNEU 195/55R16 Pneu Radial para uso em veículo Citroen Aircross., Marca - DOUBLEKING DK558, valor unitário de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Item 94 - 3 UN, PNEU 120/80-18 62S Pneu traseiro Moto Yamaha XTZ 250 Lander, Marca - MAGGION - VIPER, valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item 95 - 6 UN, PNEU 255/70 - R16 para veiculo L200, Marca - WINDFORCE CATCHFORS, valor unitário de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 3.894,00 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

Item 97 - 38 UN, PNEU 235/ 75/ 17.5 LISO Radial, liso. Para uso em micro ônibus/ caminhão., Marca - FORTUNE FT78, valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais)

Item 98 - 12 UN, PNEU 235/ 75/ 17.5 LISO Radial, liso. Para uso em micro ônibus/ caminhão., Marca - FORTUNE FT78, valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Item 99 - 68 UN, PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-ônibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - XBRI - XFORZA P1, valor unitário de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais)

Item 100 - 22 UN, PNEU 215/75R17,5 BORRACHUDO Radial, desenho tipo transporte, 12 lonas, capacidade de carga F, índice de velocidade L, para uso em Micro-ônibus VW 8.150/ Caminhão MB 710 etc., Marca - XBRI - XFORZA P1, valor unitário de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) e valor total de R\$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

Item 101 - 52 UN, PNEU 295/80R22.5 RODOVIÁRIO Radial, rodoviário, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de ônibus., Marca - DPLUS - LS 623, valor unitário de R\$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 80.028,00 (oitenta mil, vinte e oito reais)

Item 102 - 16 UN, PNEU 295/80R22.5 RODOVIÁRIO Radial, rodoviário, capacidade de carga H., índice de velocidade M. 16 lonas, para uso em eixo de ônibus., Marca - DPLUS - LS 623, valor unitário de R\$ 1.539,00 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais) e valor total de R\$ 24.624,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Item 103 - 23 UN, PNEU 235/ 75/ 17.5 BORRACHUDO Radial, liso. Para uso em micro ônibus/ caminhão., Marca - FORTUNE - FT68, valor unitário de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 17.526,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais)

Item 104 - 7 UN, PNEU 235/ 75/ 17.5 BORRACHUDO Radial, liso. Para uso em micro ônibus/ caminhão., Marca - FORTUNE - FT68, valor unitário de R\$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 5.334,00 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Item 105 - 6 UN, PNEU 175/65 R14 para uso em veículos tipo Siena, Marca - PRIMETRAC - TOURSTAR H06, valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item 106 - 2 UN, PNEU 175/65 R14 para uso em veículos tipo Siena, Marca - PRIMETRAC - TOURSTAR H06, valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item 107 - 92 UN, PROTETOR DE PNEU 1000X20 Para uso em Ônibus VW., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Item 108 - 30 UN, PROTETOR DE PNEU 1000X20 Para uso em Ônibus VW., Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item 109 - 6 UN, CÂMARA DE AR P/ PNEU 12,5/80-18 Para uso em Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4., Marca - JABUTI TR15, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 110 - 2 UN, CÂMARA DE AR P/ PNEU 12,5/80-18 Para uso em Retro escavadeira JCB 3C Plus 4X4., Marca - JABUTI TR15, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 111 - 3 UN, PROTETOR CÂMARA DE AR ARO 24 P/ PNEU 19.5L - 24, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Item 112 - 1 UN, PROTETOR CÂMARA DE AR ARO 24 P/ PNEU 19.5L - 24, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Item 113 - 3 UN, CÂMARA DE AR 700X16, Marca - JABUTI TR75A, valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e valor total de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

Item 114 - 1 UN, CÂMARA DE AR 700X16, Marca - JABUTI TR75A, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais)

Item 115 - 6 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - DURABLE TOURING DR01, valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Item 116 - 2 UN, PNEU 225/65 R17 - 102H, Marca - DURABLE TOURING DR01, valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e valor total de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)

Item 117 - 3 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro_onibus volare A6, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais)

Item 118 - 1 UN, PROTETOR DE PNEU 700 X16 - Para uso em Micro_onibus volare A6, Marca - JABUTI, valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 30,00 (trinta reais)

Item 119 - 3 UN, CÂMARA DE AR 19,5X24, Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais)

Item 120 - 1 UN, CÂMARA DE AR 19,5X24, Marca - JABUTI TR220A, valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Item 121 - 80 UN, PNEU NOVO 225/65R16C, Marca - DOUBLEKING DK768, valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais)

Item 122 - 26 UN, PNEU NOVO 225/65R16C, Marca - DOUBLEKING DK768, valor unitário de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) e valor total de R\$ 10.244,00 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

Os itens **20, 21 e 83** foram considerados **FRACASSADOS**.

À **Seção de Licitações** para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Itatiba, 23 de junho de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CLASSIFICAÇÃO FINAL****PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REALIZADO EM 27/06/2025**

Classificação	Nome	Nº Inscrição	Nota	Situação
1º	Leticia Mourão Lourenço	-	7,33	Classificada - Convocado
2º	Marcos Paulo de Souza Cruz	-	6	Classificado – Cadastro reserva
3º	Ana Julia Stheicy da Silva	-	5,33	Classificada – Cadastro reserva
4º	Vinicius Oliveira	-	5,33	Classificado – Cadastro reserva
5º	Savanna Quinzel de A. Giovani	-	4,67	Desclassificada- aproveitamento inferior a 50%
-	Rafaela Fernanda da S. Ramos	-	-	Desclassificada-ausente
-	Beatriz Dinis Nunes	-	-	Desclassificada-ausente
-	Gabriela Nascimento	-	-	Desclassificada-ausente

GABARITO – PROCESSO SELETIVO PARA 1 VAGA DE ESTÁGIO**PROVA ACONTECEU NO DIA 27/06/2025, CONTENDO 15 QUESTÕES COM AS SEGUINTE RESPOSTAS:**

1	B
2	E
3	E
4	B
5	D
6	A
7	B
8	C
9	B
10	A
11	B
12	C
13	E
14	A
15	B

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos informa que os estudantes abaixo relacionados foram **APROVADOS no processo de seleção** para vaga de estágio remunerado.

Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), em até 03 (três) dias úteis a **partir do dia 03/07/2025** para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP – POLO EAD ITATIBA, o nome do professor-orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho:

Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades-Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	LOCAL DA VAGA
Leticia Mourão Lourenço	Administração	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º0128/2022. Processo Administrativo n.º04725/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 X Lei Federal nº8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** KARINA DE AQUINO KIBBI, CASSIA CRISTINA KIBBI DOS SANTOS, DOUGLAS MARCEL DOS SANTOS, e LUIZ CARLOS KIBBI. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º0128/2022 na Cláusula I, item "b", em virtude de alteração dos nomes dos proprietários do imóvel locado, e, na Cláusula V, item "5.1", para alteração da conta indicada para pagamento, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04725/2012. **Valor:** Mantido. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.301.0007.2.027. **Prazo:** Mantido. **Assinatura:** 23/06/2025.

Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º081/2023. Processo Administrativo n.º09217/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº066/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º081/2023 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09217/2023. **Valor:** R\$ 474.975,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/06/2025.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º079/2023. Processo Administrativo n.º09217/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº066/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BAPTISTELLA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º079/2023 na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação de prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09217/2023. **Valor:** R\$ 89.640,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 24/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º061/2025. Processo Administrativo n.º02033/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº020/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** EDNEIA MICRONI CAVALVANTI. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para as modalidades Futebol e Futsal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Valor:** R\$ 108.491,45 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.811.0010.2.053. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º062/2025. Processo Administrativo n.º01543/2022. Modalidade: Chamamento Público nº04/2022. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** INSTITUTO BENETTI S/S LTDA. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto credenciamento de PRESTADORES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICOS, com base nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 1543/2022, preços, prazos, procedimentos e demais condições descritas neste edital e em seus anexos. **Valor:** Item 3 do Termo de Referência do Edital. Valor estimado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, a ser realizado entre os credenciados. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.028. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 23/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º065/2025. Processo Administrativo n.º04099/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Artigo 74 II cc 72 da Lei Federal nº14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** WIUG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a promoção pela contratada de 01 (uma) apresentação artística da dupla "JOÃO BOSCO & GABRIEL" na 27ª Festa de São Pedro de Itatiba, a realizar-se no dia 18 de julho de 2025, com início às 20h30 (vinte horas e trinta minutos), no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispin, sem número, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 74 II cc artigo 72 da Lei Federal nº14.133/2021, conforme justificativas no Processo Administrativo nº04099/2025. **Valor:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 18/08/2025. **Assinatura:** 26/06/2025.

LEI Nº 5.759, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Institui a adoção da ‘Cartilha Sou Diferente e Daí? Tem Lugar para Mim?’, como instrumento de conscientização sobre o Transtorno Espectro Autista (TEA) e combate ao *Bullying* no âmbito escolar, do Município de Itatiba, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a adoção da Cartilha Sou Diferente e Daí? Tem Lugar para Mim? De autoria da escritora Aline Campos, como instrumento de conscientização sobre o Transtorno Espectro Autista (TEA) e combate ao *Bullying*, no âmbito escolar, do município de Itatiba.

Art. 2º. A disponibilização da cartilha Sou Diferente e Daí? Tem Lugar para Mim? Poderá ser acessada por meio de plataformas digitais.

Parágrafo Único. Entende-se como plataformas digitais: sites, aplicativos, redes sociais e serviços on line da Prefeitura do Município de Itatiba, Secretaria Municipal da Educação, Escolas Municipais, Escolas Privadas, Secretaria da Saúde, Instituições que trabalham e oferecem apoio às pessoas autistas do município de Itatiba.

A cartilha está disponível para impressão ou download gratuito:
drive.google.com/file/d/1u72-TTh4r7Fgf13Uii2o1Q-YVjHMgu5/viewusp=sharing

Art. 3º. A cartilha será destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino, ensino privado, docentes, profissionais da educação, representará um passo significativo para o município na conscientização sobre o Transtorno Espectro Autista (TEA) e outras formas de deficiência, além de combater o *Bullying*.

(Lei nº 5.759/25 – fls. 02)

Art. 4º. A conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre qualquer outro tipo de deficiência é dever de todos, a cartilha indicada ensina sobre as diferenças, respeito e acolhimento de forma lúdica e real.

Parágrafo Único. Contendo 6 (seis) páginas e um custo acessível, o Poder Executivo poderá adotar a distribuição impressa de forma gratuita para escolas municipais, além da forma digital desta obra, que torna relevante as informações de maneira didática e ilustrativa, que contribuirão para uma comunicação eficaz direcionada à população em geral, pessoas de todas as idades, em especial crianças, será de grande valia.

Art. 5º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)

LEI Nº 5.760, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Institui o dia 07 de abril como o ‘DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING’, e dá outras providências.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de abril como o “Dia Municipal de Combate ao *Bullying*”, assim como ficam incluídas medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* e a qualquer ato de violência praticado no ambiente escolar no Município de Itatiba.

Parágrafo Único. Durante o mês de abril serão desenvolvidas atividades no sentido de prevenir e combater a prática de *bullying* nas escolas, envolvendo a família no processo de percepção, acompanhamento e crescimento de uma solução conjunta.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino da rede pública do Município de Itatiba deverão incluir em seu projeto pedagógico, medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* e violência no ambiente escolar, em atendimento a Lei Federal nº 13.185/2016.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se *bullying* qualquer prática de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, entre pares, que ocorra sem motivação evidente, praticada por um indivíduo ou grupo de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, agredir fisicamente, isolar, humilhar, ou ambos, causando danos emocional ou físico à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

Art. 4º. No âmbito de cada instituição escolar, a política *antibullying* terá como objetivos:

I - Reduzir a prática de violência dentro e fora das instituições de que trata esta lei e melhorar o desempenho escolar;

(Lei nº 5.760/25 – fls.02)

II - Promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito aos demais;

III - Disseminar conhecimento sobre o *bullying* nos meios de comunicação e nas unidades escolares, entre os responsáveis legais pelas crianças e adolescentes nelas matriculados;

IV - Identificar concretamente, em cada instituição de que trata esta lei, a incidência e a natureza das práticas de *bullying*;

V - Desenvolver planos locais para a prevenção e o combate às práticas de *bullying* nas unidades escolares;

VI - Capacitar os docentes e as equipes pedagógicas para o diagnóstico do *bullying* e para o desenvolvimento de abordagens específicas de caráter preventivo;

VII - Orientar as vítimas de *bullying* e seus familiares, oferecendo-lhes os necessários apoios técnico e psicológico, de modo a garantir a recuperação da auto-estima das vítimas e a minimização dos eventuais prejuízos em seu desenvolvimento escolar;

VIII - Orientar os agressores e seus familiares, a partir de levantamentos específicos, caso a caso, sobre os valores, as condições e as experiências prévias, dentro e fora das instituições de que trata esta lei, correlacionadas à prática do *bullying*, de modo a conscientizá-los a respeito das consequências de seus atos e a garantir o compromisso dos agressores com um convívio respeitoso e solidário com seus pares;

IX - Evitar tanto quanto possível a punição dos agressores, privilegiando mecanismos alternativos como, por exemplo, os “círculos restaurativos”, a fim de promover sua efetiva responsabilização e mudança de comportamento;

X - Envolver as famílias no processo de percepção, acompanhamento e formulação de soluções concretas;

XI - Incluir a política *antibullying* adequada ao regimento de cada instituição escolar.

§ 1º. Para a consecução dos objetivos desta lei, a unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e prevenção.

§ 2º. As ocorrências de *bullying* serão registradas em histórico mantido atualizado, no arquivo escolar.

(Lei nº 5.760/25 – fls.03)

§ 3º. A unidade escolar poderá encaminhar vítimas e agressores ao Conselho Tutelar desta cidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)

LEI Nº 5.761, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas, pertencentes ao Loteamento Residencial denominado “CALIPAL B”, situado neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I – Avenida 01: passa a denominar-se Avenida Amauri de Carvalho;

II - Rua nº 01: passa a denominar-se Rua Alice Benedicta Ventura Hercules;

III - Rua nº 02: passa a denominar-se Rua Gracinda Vieira Alves;

IV – Rua nº 03: passa a denominar-se Rua Isabel Ortiz Petti.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 35/2025, Edital Nº 46/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de móveis para entrega imediata. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos até o dia 14/07/25, serão recebidos até o dia **18 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

COMUNIQUE-SE**PROCESSO:** 128/2019**INTERESSADO:** Arbore Engenharia LTDA

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado Arbore Engenharia LTDA, que para dar continuidade do processo nº128/2019, solicitamos o comparecimento a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias. Informamos que, caso não seja atendido dentro do prazo serão tomadas as medidas cabíveis.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Comunique-se.

Atenciosamente,

Itatiba, 26 de junho de 2025.

Lucas Marino Vivot**Biólogo – CRBio: 120703/01 – D****Encarregado das Vistorias de Arborização Urbana****COMUNIQUE-SE****PROCESSO:** 8792/2024**INTERESSADO:** Sandra Aparecida Mutterle Monte

Tem o presente a finalidade de informar a interessada Sandra Aparecida Mutterle Monte, que para dar continuidade do processo nº8792/2024, solicitamos o comparecimento a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias. Informamos que, caso não seja atendido dentro do prazo o referido processo será arquivado.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Comunique-se.

Atenciosamente,

Itatiba, 26 de junho de 2025.

Lucas Marino Vivot**Biólogo – CRBio: 120703/01 – D****Encarregado das Vistorias de Arborização Urbana**

PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 8.971, DE 26 DE JUNHO DE 2025**“Exonera servidor, a pedido.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, resolve

EXONERAR, a pedido:

WILSON APARECIDO STOCCO, inscrito no CPF sob o nº ***.598.6**-**, do emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Educação, no regime jurídico-administrativo, a partir de 24 de junho de 2025.

CUMPRAR-SE.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 26 de junho de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)**PORTARIA Nº 8.972, DE 26 DE JUNHO DE 2025****“Dispensa servidores, a pedido.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, a pedido,

I - GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI, lotado junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CTPS nº 058396, série 00318, CPF: ***.844.2**-**, a partir de 02/05/2025;

II - ANA CLAUDIA FAGUNDES, lotada junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de PEB I - EFETIVO, CTPS nº 64765, série 90, CPF: ***.334.1**-**, a partir de 16/05/2025;

III - MARIA DO CARMO DA SILVA GOTARDO, lotada junto a SECRETARIA DA SAÚDE, exercendo a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CTPS nº 7297, série 32, CPF: ***.360.5**-**, a partir de 21/05/2025.

CUMPRAR-SE.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 26 de junho de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)**PORTARIA Nº 8.973, DE 26 DE JUNHO DE 2025****“Dispensa servidores, por motivo de falecimento.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DISPENSAR, por motivo de falecimento,

I - CARMELA ULHANO MEGDA, servidora APOSENTADA, CPF: ***.105.8**-**, a partir de 16/05/2025;

II - JAIR DE PALMA, servidor APOSENTADO, CPF: ***.874.9**-**, a partir de 30/05/2025.

CUMPRAR-SE.Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 26 de junho de 2025**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)**PORTARIA Nº 8.974, DE 27 DE JUNHO DE 2025****“Dispõe sobre a realocação de Assessora de Gabinete - AG1, na forma que especifica.”**

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

REALOCAR:a Assessora de Gabinete - AG1, **FERNANDA PRESSATO MILONI RUIZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.448.7**-**, nomeada por meio da Portaria nº 8.324/22, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.**CUMPRAR-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)

PORTARIA Nº 8.975, DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia servidor."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

MARCO PAULO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.850.3**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado na Secretaria de Saúde, no regime jurídico-administrativo, a partir de 01 de julho de 2025.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 27 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino
(Portaria 8.953/25)

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3383 - Ano XXIII, 28 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 047/2025**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE **PROCURADORA LEGISLATIVA**.

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 22, de 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FERNANDA MARQUES CORTES** portadora do CPF. ***.192.631-**, para ocupar o emprego público efetivo de Procuradora Legislativa, com referência salarial 27, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 07 de julho de 2025.

CUMPRE-SE.

ITATIBA, 24 de junho de 2025

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 24/06/2025. Eu, _____, Adimilson Fernandes Laboredo, Secretário Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01.2025

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Câmara Municipal de Itatiba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Empresarial, Ciências Contábeis, Economia e Gestão Pública.	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Letras, Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas.	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Segurança da Informação, Desenvolvimento de Software Multiplataforma.	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2.Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara Municipal de Itatiba 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1.O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de Itatiba.

1.3.O valor de Bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$1.278,96

1.4.O Auxílio-transporte está incluso no valor da bolsa-auxílio.

1.5.Auxílio-refeição de R\$ 1.317,36 (mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), por mês.

1.6.Acesso gratuito ao plano Silver da Plataforma Wellhub (antigo Gympass), que inclui academias conveniadas, atividades físicas presenciais e online, além de aplicativos de bem-estar.

2.DOS REQUISITOS

2.1.O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2.Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3.Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4.O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5.Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6.Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral 2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G - Lista Geral 4º convocado(a): G - Lista Geral 5º convocado(a): G - Lista Geral 6º convocado(a): G - Lista Geral 7º convocado(a): G – Lista Geral 8º convocado(a): G – Lista Geral 9º convocado(a): G - Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência E assim sucessivamente.

2.6.1.Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1.Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2.O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1.O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3.O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4.Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito de ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5.As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1.O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2.Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6.O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7.O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8.São requisitos para inscrição:

2.8.1.Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9.São requisitos para contratação:

- 2.9.1.Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.9.2.Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);
- 2.9.3.Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.9.4.Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.9.5.Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
- 2.9.6.Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Itatiba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.
- 3.2.As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de 01/07/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2025, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- 3.2.1.Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Itatiba - Edital 01.2025 e clicar neste link.
- 3.3.No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
- 3.3.1.Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 3.3.2.Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 3.3.3.O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 3.3.4.Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.5.As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.6.O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 3.4.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 3.5.O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
- 3.5.1.O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.6.A Câmara Municipal de Itatiba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4.DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 01/07/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/07/2025.
 - a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.
 - b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
- 4.2.A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1ª fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2ª fase: entrevista na Câmara Municipal de Itatiba.
- 4.2.1.A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
 - Português (4 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
 - Conhecimentos Gerais (4 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
 - Matemática (2 questões) – Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.
- 4.3.As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.4.Orientações antes do início da prova:
 - A.Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - B.Procure um local tranquilo e silencioso;
 - C.Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - D.Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - E.Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - F.Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.5.Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6.O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7.Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
- 4.7.1.O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).
- 4.8.O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
 - 4.8.1.Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
 - 4.8.2.As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9.Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
- 4.10.A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.11.O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.12.O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.13.Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
 - A.Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
 - B.Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
 - C.Capturar a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.15.Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.
- 4.16.Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos no total da prova.
- 4.17.Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - A.Maior Idade
 - B.Maior Nota de Português
 - C.Maior Nota de Conhecimentos Gerais
 - D.Inscrição Mais Antiga

5.DOS RECURSOS

- 5.1.O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia 01/08/2025. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Câmara Municipal de Itatiba - Edital 01.2025 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".
- 5.2.Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 02/08/2025 para o endereço eletrônico: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3.Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

- 5.4.Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5.O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.
- 5.6.A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 5.7.Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8.O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia 15/08/2025.
- 5.9.Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6.DO RESULTADO

- 6.1.Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).
- 6.2.A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em 14/08/2025.
- 6.3.A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 21/08/2025.
- 6.3.1.Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7.DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1.Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Câmara Municipal de Itatiba, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).
- 7.2.Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
- 7.2.1.Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
- 7.2.1.1.Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.
- 7.2.2.No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.
- 7.2.3.No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a realização da entrevista dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.
- 7.2.4.Para cada vaga, o(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, que será aplicada pela Câmara Municipal de Itatiba. A entrevista analisará conhecimentos técnicos, capacidade analítica, criatividade, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento, proatividade e disponibilidade.
- 7.2.4.1.Após aprovação na entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, conforme item 8.5. deste edital, em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser desclassificado(a).
- 7.2.4.2.No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.
- 7.3.Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4.O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5.O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.6.O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7.Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.7.1.O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.8.O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.9.Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.10.O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.jundiai@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 7.11.O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Itatiba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 7.12.O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.
- 7.12.1.Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8.DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 8.1.O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.
- 8.2.Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Itatiba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 8.3.O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Itatiba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.
- 8.4.O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.
- 8.5.Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:
- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
 - Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Câmara Municipal de Itatiba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
 - Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.
- 8.6.O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Itatiba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo o critério da Câmara Municipal de Itatiba ser prorrogado por até igual período.
- 9.2.O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2.1.O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.
- 9.3.A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 9.4.O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Itatiba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:
- 9.4.1.Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizados dificultando o contato;
- 9.4.2.Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5.A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara Municipal de Itatiba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 9.5.1.DADOS PESSOAIS
- O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n.º CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Itatiba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
- Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
- 9.5.2.SEGURANÇA DOS DADOS
- O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.
- 9.6.Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
- 9.6.1.O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.
- 9.7.As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Itatiba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@cjee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	01/07/2025 até às 12:00 horas do dia 31/07/2025.
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	01/08/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	02/08/2025
Publicação da classificação provisória e disponibilização do gabarito definitivo (espelho de prova).	14/08/2025
Interposição de recursos contra classificação provisória.	15/08/2025
Publicação da classificação definitiva e resposta aos recursos.	21/08/2025

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.cjee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Itatiba, 24 de junho de 2025.

David José Bueno Gomes
Presidente da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 25/06/2025

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 256/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itatiba, e a Secretaria competente, informações sobre as condições de segurança, superlotação e itinerário do transporte escolar da Linha 05 dos Moradores da Região Res. Moenda e Bairro dos Pires, conforme especifica.

Requerimento Nº 255/2025

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) a realização de poda de árvores no endereço: Rua Raimundo Matiuzzo, próximo ao N°101. Bairro Fernando Momentel, Itatiba-SP 13251-440. Os galhos estão próximos à fiação elétrica, oferecendo risco à segurança, conforme especifica.

Requerimento Nº 254/2025

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita à empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba a extensão da linha de ônibus que atende o bairro Summertime Barreiro até a praça da Rua Orilla Gilli de Sousa

Requerimento Nº 253/2025

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO, PROFESSOR VINICIUS COSTA

Assunto: Solicita à Viação Rápido Fênix a disponibilização de horários extras de ônibus entre Itatiba e Jundiá no domingo, 29 de junho de 2025, em razão da realização do concurso público da Prefeitura de Itatiba, cujas provas ocorrerão em Jundiá.

Requerimento Nº 252/2025

Autoria: CADU, IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre a distribuição dos locais de realização da prova do Concurso Público n.º 001/25, na forma que especifica.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1340/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua João Evangelista - Parque da Colina I, conforme especifica.

Indicação Nº 1339/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Av. Carlos Tescarollo- Bairro da Ponte, conforme especifica.

Indicação Nº 1338/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Tv. Anésio Medeiros- Jardim México, conforme especifica.

Indicação Nº 1337/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria responsável estudos para instalação de pontos de ônibus com cobertura e banco próximo ao reservatório da SABESP e Res. Ecologie - Rodovia Romildo Prado, Km 13,5, s/n - Bairro Itapema, Itatiba - SP, conforme esclarece.

Indicação Nº 1336/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, que realize execução urgente de manutenção tapa-buraco ao longo da Rua João Thomazini, altura do nº 12 - Jardim México, conforme especifica.

Indicação Nº 1335/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, na máxima urgência a substituição de pinguela que se encontra em mal estado, utilizada pelos moradores do Jardim Filomena para acesso ao Bairro Giardino D'Itália, que especifica;

Indicação Nº 1334/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estudos para recapeamento asfáltico em toda extensão do Bairro Erasmo Crisphin, Bairro Jardim Crisphin, CEP 13256-750, conforme especifica.

Indicação Nº 1333/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, limpeza por toda a extensão da Avenida Vicente Catalani, Bairro Nações, conforme especifica

Indicação Nº 1332/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, limpeza, roçada e poda e arvore, na Rua Emilio Jafet Filho, Bairro Erasmo Crisphin, conforme especifica.

Indicação Nº 1331/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Senhor Prefeito Municipal que se digne determinar ao setor competente da Administração a realização de estudos de grande caída de água fluvial e o que mais se fizer necessário, na Rua Francisco Ulhani, nº 576, Bairro Jardim México, CEP 13253-420.

Indicação Nº 1330/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e/ou setor responsável, que efetue poda em galhos, limpeza de resíduos e o que mais se fizer necessário em árvores localizada na Rua Narciso Leardine nº 112, CEP 13255-712, bairro Itatiba Park.

Indicação Nº 1329/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente com a máxima urgência a volta do CRAS no Bairro do Crisphin, a Rua Carmo F. Penteado, nº 150, conforme especifica

Indicação Nº 1328/2025

Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA

Assunto: solicita ao senhor prefeito municipal a realização de recapeamento asfáltico e manutenção nas ruas Maricota José e Ernesto Ventura no bairro Jardim América conforme esclarece.

Indicação Nº 1327/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para a possibilidade de proibir o estacionamento de um dos lados da via, na Avenida Idalina Sanfins Tescarolo, Bairro da Ponte, CEP 13251-714, conforme se especifica.

Indicação Nº 1326/2025

Autoria: BAESSA DA VAN

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para a possibilidade de pintura de faixa amarela ou proibir o estacionamento de um dos lados da via, na Avenida Carlos Tescarolo, nº 91, Bairro da Ponte, CEP 13251-710, conforme se especifica.

Indicação Nº 1325/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de serviços de manutenção das calçadas nas imediações das unidades escolares do bairro Cruzeiro, conforme especifica.

Indicação Nº 1324/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal providências para o fornecimento de uniformes aos atletas da melhor idade que participam de treinos regulares e competições representando o município.

Indicação Nº 1323/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a realização de estudo para avaliar a retirada de uma árvore que apresenta risco de queda na Avenida Emílio Jafet Filho, nº 100, bairro Erasmo Crispim e a poda das demais árvores na região, bem como a limpeza e roçada do local, que se encontra com mato alto e acúmulo de sujeira

Indicação Nº 1322/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a realização de limpeza na Avenida Olga Tarrussello Geromel, no bairro Jardim São Luiz II, em Itatiba. Há acúmulo de entulho e descartes indevidos ao longo da via. A situação tem causado transtornos e riscos

Indicação Nº 1321/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a realização de limpeza e roçada na Rua dos Operários, no bairro Vila Brasileira

Indicação Nº 1320/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, estudo para viabilizar a instalação de lombadas na Rua Emílio Fernandes, localizada no bairro Vivendas do Engenho D'Água, visando a segurança de pedestres e motoristas

Indicação Nº 1319/2025

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita ao Prefeito Thomás que determine o setor competente a realizar a roçada em toda a extensão do bairro Jardim Delforno.

Indicação Nº 1318/2025

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita estudos para análise de viabilidade de implantação do Rotatória na região da Avenida Nossa Senhora das Graças, Alameda Francisco Pamus- acesso do Colégio Next e Avenida Paris, acesso do Condomínio Ville de France.

Indicação Nº 1317/2025

Autoria: ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO

Assunto: Solicita estudos para análise de viabilidade de implantação do Rotatória no cruzamento das Avenidas Argemiro Carniatto e Santo Bradariol (foto anexa).

Indicação Nº 1316/2025

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA

Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal a avaliação e possível melhoria na iluminação pública ao longo das avenidas que margeiam o Ribeirão Jacaré e o Ribeirão do Pinhal, visando à segurança das pessoas que utilizam o local para atividades físicas, especialmente no período noturno.

Indicação Nº 1315/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie em caráter de urgência, estudos para a possibilidade de prolongamento da rede de iluminação, na Avenida Luciano Consoline, SP 360 próximo ao Flex Atacarejo e se possível até a entrada do bairro San Francisco, conforme especifica;

Indicação Nº 1314/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja determinado ao setor competente a realização dos devidos reparos na calçada localizada na Rua Angelina Zupardo Carneiro nº 290 - Jardim Santa Filomena, que foi danificada durante a realização de serviços.

Indicação Nº 1313/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie em caráter de urgência, estudos para a possibilidade de prolongamento da rede de iluminação, na Avenida Antonia Rampazzo Parodi, próximo ao nº 255, portão azul, bairro Crisphin, conforme especifica;

Indicação Nº 1312/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie em caráter de urgência, estudos para a possibilidade de instalação de guarda corpo na Av. Pedro Mascagni, nº 575 até início da Rua João Thomazine, final do ponto de ônibus, conforme especifica

Indicação Nº 1311/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a instalação de asfalto e canaletas na Rua Valdir Nardim, Bairro da Ponte (atrás da Collorobia), pois a falta dessas melhorias está causando transtornos, principalmente em dias de chuva

Indicação Nº 1310/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a retirada de lixo na Rua Marechal Floriano Peixoto, bairro Vila Santa Terezinha, e a instalação de uma placa de proibição de descarte irregular no local

Indicação Nº 1309/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal que por intermédio do setor competente da Administração, determine a realização de ajustes técnicos visando ao funcionamento sincronizado do semáforo instalado no cruzamento da Rua Rui Barbosa com a Rua Quintino Bocaiuva, nesta cidade.

Indicação Nº 1308/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal providências para intensificação da realização de rondas ostensivas e preventivas, no Bairro Jardim do Leste, conforme especifica.

Indicação Nº 1307/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal a limpeza e a roçada na Av. Nossa Senhora das Graças no trecho compreendido entre a Panificadora Gava e o Colégio Next.

Indicação Nº 1306/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a substituição da guarita onde se encontra instalado o controlador de acesso da unidade escolar EMEB "Profª Marina Araújo Pires"

Indicação Nº 1305/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza da via na Rua Francisco Carride, no bairro Jardim de Lucca, após a poda das árvores, pois os galhos e restos vegetais ainda não foram recolhidos

Indicação Nº 1304/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal providências no sentido de notificar o proprietário do imóvel abandonado localizado na Av: Dr, Mendel Steinbruch, local onde funcionou um Posto de Revenda de Combustível para que providencie a limpeza e o fechamento do local, na forma que especifica.

Indicação Nº 1303/2025

Autoria: CADU

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal providências relacionadas ao conserto da calçada e do muro de contenção existente na Rua Genaro Paladino, de frente a agropecuária Agrodol, na forma que especifica.

Indicação Nº 1302/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Senhor Prefeito Municipal que se digne determinar ao setor competente da Administração a realização os estudos para canalização de esgoto e o que mais se fizer necessário na Av. Vicente Catalani nº1531 e nº1527, Bairro Jardim das Nações, CEP 13256-700.

Indicação Nº 1301/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção e pintura das sinalizações de trânsito no bairro Filomena, pois muitas estão apagadas ou danificadas, comprometendo a segurança dos moradores

Indicação Nº 1300/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a pintura de sinalização de vaga para pessoa com deficiência no estacionamento do Polo Esportivo Leste, localizado na Avenida Pedro Mascagni, 503, Jardim Galletto

Indicação Nº 1299/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, indico ao Senhor Prefeito Municipal que se digne determinar ao setor competente da Administração a realização de estudos de grande caída de água fluvial e o que mais se fizer necessário, na Rua Francisco Ulhani, nº 574, Bairro Jardim Vitória, CEP 13253-420.

MOÇÕES

Moção Nº 84/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Moção de AGRADECIMENTO aos envolvidos no evento Festa Junina da CEMEI PINTASSILGO, realizada no dia 22 de junho de 2025, localizada na Av. Antônio Nardi, nº 320, CEP 13254-260, no Parque San Francisco.

Moção Nº 83/2025

Autoria: JUNINHO PARODI

Assunto: Moção de Congratulações a Concessionária Rota das Bandeiras pelo prêmio "CONCESSIONÁRIA DO ANO EM EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS", conforme especifica.